



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

## EDITAL Nº 25/2024

Processo nº 04410060.001750/2023-72

### **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS RESIDENTES UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar da 2ª manifestação de interesse atinente à concessão do Auxílio Alimentação, aos residentes universitários da Uern, conforme as Resoluções n.º 002/2020 - CD e 23/2023-CD, bem como as disposições contidas neste Edital.

#### **1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

- 1.1. Pelo presente Edital, farão jus ao auxílio-alimentação os(as) beneficiários(as) que demonstram interesse, nos termos do Edital n.º 017/2024 - PRAE/UERN, conforme o ANEXO I, com a indicação "Declarou interesse".
- 1.2. Aqueles que não manifestaram interesse para concessão do auxílio-alimentação, estão indicados como "Não Declarou interesse", conforme indicado no ANEXO I.
- 1.3. Os residentes que, apesar de não declararem interesse, poderão estar aptos para as vagas remanescentes atinentes a concessão do auxílio-alimentação.

#### **2. DO RESULTADO**

- 2.1. É oportunizado a interposição de recurso em face do resultado preliminar com intuito de apontar erro objetivo, no dia 03 de abril de 2024, por meio do formulário indicado no ANEXO II
- 2.2. Não serão aceitos como recurso os documentos apresentados fora do prazo de manifestação de interesse.
- 2.3. O Resultado Final será publicado no dia 05 de abril de 2024.

#### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil - SAE.
- 3.2. A percepção do auxílio não implica, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Universidade.
- 3.3. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de manifestação de interesse.
- 3.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos auxílios, e constatada irregularidades ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.
- 3.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n.º 008/2019 - CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão excluídos do Programa.
- 3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró (RN), 01 de abril de 2024.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
Portaria n.º 031/2023-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 01/04/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25687461** e o código CRC **0FB2923B**.

---

## ANEXOS AO EDITAL

[ANEXO I - DO RESULTADO](#)

[ANEXO II - DO RECURSO](#)

---

**Referência:** Processo nº 04410060.001750/2023-72

SEI nº 25687461